

**RELATÓRIO DAS AÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL
DE GESTÃO DO FOGO
2020**

Cuiabá – MT
Janeiro 2020



RELATÓRIO DAS AÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO 2020

Relatório que apresenta todas as ações de prevenção, preparação, resposta e responsabilização relacionadas com aos incêndios florestais no estado de Mato Grosso, coordenadas pelo Comitê Estadual de Gestão do Fogo/SEMA.

Cuiabá – MT
Janeiro 2020

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	07
2	DESENVOLVIMENTO.....	10
3	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro 1988;
- Constituição do Estado de Mato Grosso, de 05 de outubro de 1989;
- Decreto-Lei Nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro;
- Lei Nº 6938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei Nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- Decreto Nº 2661, de 08 de julho de 1998 – Regulamenta as normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais;
- Decreto Nº 6514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;
- Lei Nº 12608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
- Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa – Novo Código Florestal;
- Lei Complementar Nº 38, de 21 de novembro de 1995 - sobre o Código Ambiental do Estado de Mato Grosso;
- Lei Complementar Nº 233, de 21 de dezembro de 2005 – dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso;
- Decreto Estadual Nº 7.436, de 12 de abril de 2006 – Cria o Comitê de Gestão do Fogo e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 513, de 13 de julho de 2011 – Altera o Decreto Estadual Nº 7.436, de 12 de abril de 2006;
- Decreto Nº 1585, de 17 de julho de 2018 – Constitui e instala o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Estado de Mato Grosso - CIMAN/MT;
- Decreto Nº 1.586, de 17 de julho de 2018 - Dispõe sobre o período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso;
- Decreto Nº 1667, de 17 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a prorrogação do período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso para o ano 2018;

- Decreto Nº 1490, de 15 de maio de 2018 - Plano De Ação Para Prevenção E Controle Do Desmatamento E Incêndios Florestais No Estado De Mato Grosso - PPCDIF/MT.
- Decreto Nº 535/2020 - Dispõe sobre o período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso.
- Decreto Nº 659/2020 - Dispõe sobre a prorrogação do período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso.

LISTA DE SIGLAS

BEA – BATALHÃO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS
CAQC – COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA
CBMMT – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
CBMMT – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
CEGF – COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO
CIMAN - CENTRO INTEGRADO MULTIAGÊNCIAS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT
DATASUS - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO BRASIL
DPCD - PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO
FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
GCOM – GABINETE DE COMUNICAÇÃO
IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IF's – INCÊNDIOS FLORESTAIS
MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
PIPCCIF – PLANO INTEGRADO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
PPCDAM - PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL
PPCDIF - PLANO DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS FLORESTAIS
PPCDQ - PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS
PREVFOGO - CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS
SECEX – SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
TIF – TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS
UCE's – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS

1. INTRODUÇÃO

O fogo é uma técnica utilizada para eliminar restos de cultura e de exploração florestal, renovar pastos e para eliminar pragas e doenças na agropecuária. É uma técnica muito antiga, praticada pelos índios e assumida desde então no Brasil. Apesar de não ser a técnica mais adequada nos dias de hoje, por causar diversos danos como empobrecimento do solo e desertificação, ainda é muito praticada (GOVERNO FEDERAL, 2019).

O uso do fogo é um problema crescente nos remanescente de florestas tropicais no mundo. Apesar de anos de estudo científico e de toda atenção da mídia em relação aos incêndios florestais, os efeitos que ele causa ao ambiente ainda têm sido ignorados (COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO, 2015).

Na agropecuária o fogo é utilizado para limpeza e rebrota de pastagens e combate de pragas e doenças. Na prevenção de incêndios florestais em propriedades rurais ou unidades de conservação, o fogo é utilizado para ampliar a área de aceiro, eliminando-se combustível nos limites das propriedades e evitando que possíveis incêndios nas área vizinhas atinjam a propriedade (GOVERNO FEDERAL, 2019).

Os Incêndios Florestais ocorrem, geralmente, por causa humana, na pratica de queimadas. O risco de incêndios danosos ao ambiente dependerá do grau de vulnerabilidade da vegetação e a falta de planos de trabalhos detalhados para a prevenção e o combate direto e indireto, necessitando planejamentos estratégicos para atuação imediata no combate aos Incêndios Florestais, evitando que estes tomem proporções incontroláveis (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2017).

Governo do Estado de Mato Grosso por meio do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros Militar tem contribuído para melhoria da proteção do meio ambiente, com ações de preparação, prevenção e resposta no combate aos Incêndios Florestais e Emergências Químicas (BATALHÃO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS, 2017).

No estado de Mato Grosso a cobertura florestal vem se reduzindo significativamente ao longo dos últimos anos em função das atividades agrícolas.

Aliada à crescente busca pela produção de alimento e de produtos florestais, a ocorrência de incêndios florestais vem preocupando os órgãos responsáveis pela política florestal do Estado pelos danos e prejuízos social, econômico e ambiental (BATALHÃO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS, 2017).

Dentre os Estados da Federação Brasileira, em relação aos incêndios florestais, o estado de Mato Grosso aparece sempre entre os primeiros, acompanhado dos estados do Pará e Maranhão, que lideraram o ranking nacional de queimadas nos últimos 18 anos, conforme monitoramento realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

A preocupação do estado de Mato Grosso em controlar e combater os incêndios florestais promoveu a criação do Comitê de Gestão do fogo e implantação do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas, além de firmar uma parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para introduzir o projeto Bombeiros Florestais do Mato Grosso (OLIVEIRA, 2017).

Com a chegada das duas aeronaves exclusivas (Airtractors - 802F) para o atendimento aos incêndios florestais, o Grupo de Aviação teve a sua efetivação dentro do Batalhão de Emergências Ambientais (BEA), e atuou em diversas operações de combate a partir do ano de 2014. Os aviões também motivaram a capacitação de pilotos bombeiro militar para habilitá-los a operar a aeronave Airtractor; e a estruturação de um hangar, em fase de construção, em Sorriso - MT, região norte do estado, que servirá de sede para as aeronaves e base de operações florestais aéreas e terrestres (BATALHÃO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS, 2017).

As brigadas de incêndios existentes nas unidades de conservação federais têm como principal objetivo atuar sob o comando do chefe da unidade e do gerente do fogo em todas as ações de prevenção e de combate aos incêndios florestais dentro das unidades de conservação e seu entorno previstos nos Planos Operativos.

Entende-se como ações de prevenção, o conjunto de tarefas a serem executadas dentro das unidades de conservação que venham a minimizar os riscos de ocorrências de incêndios, por exemplo: a construção e manutenção de aceiros, operação de sistemas de vigilância e detecção, monitoramento terrestre,

estabelecimento de calendários de queima com os produtores rurais, (sensibilização) e um trabalho permanente de educação ambiental da população do entorno da unidade, etc (ICMBIO, 2010).

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) tem a missão de garantir a conservação e preservação dos recursos naturais, visando ordenar seu uso e promover o desenvolvimento socioeconômico com qualidade ambiental no Estado, e por esta razão tem promovido e implementado, dentre outras ações, a prevenção, controle e combate às queimadas e aos incêndios florestais.

Para tanto a SEMA utiliza dois importantes instrumentos que norteiam todas as ações nesta temática: o Plano de Ações para Prevenção e Controle do Desmatamento e Incêndios Florestais (PPCDIF) e o Comitê Estadual de Gestão do Fogo (CEGF).

O Estado de Mato Grosso elaborou seu primeiro Plano de Ação de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Estado do Mato Grosso – PPCDQ/MT (antigo nome), versão 2009, por meio de parceria firmada com o Ministério do Meio Ambiente (MMA/SECEX/DPCD), vinculado ao Projeto PNUD/BRA/08/003 - Planos Estaduais de Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia Brasileira e Cadastramento Ambiental Rural Municipal. O PPCDQ/MT derivou do entendimento sobre a necessidade dos estados amazônicos construir seus próprios planos de prevenção e combate ao desmatamento, como extensores naturais do Plano Federal, o PPCDAM.

Após esta primeira edição já foram elaboradas outras duas versões, sendo que recentemente foi publicada a última referente à 3ª fase do PPCDIF (2017/2020) onde são previstas inúmeras ações para à SEMA e demais órgãos correlatos. (Disponível em

http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=106&Itemid=195).

O Decreto Estadual nº. 7.436 de 12 de abril de 2006, alterado pelo Decreto Estadual nº. 513 de 13 de julho de 2011 (anexo), criou o Comitê Estadual de Gestão do Fogo que tem a finalidade de executar o Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais do Estado de Mato Grosso instituído pelo Decreto nº 6.958, de 29 de dezembro de 2005.

Deste comitê, participam cerca de 12 secretarias e 17 instituições do Estado de Mato Grosso, e 20 agências convidadas nas esferas federal e municipal, entidades

de classes e terceiro setor. Contudo nem todas as agências atuaram como previsto nesta temporada.

A apresentação deste relatório seguirá a ordem das etapas do ciclo de incêndio florestal do Mato Grosso estabelecidas no Plano Integrado: preparação, prevenção, resposta e responsabilização do CEGF.

2. DESENVOLVIMENTO

O estado de Mato Grosso apresenta um contexto bastante específico, por ter um histórico de altas taxas de desmatamento e ocupação motivada economicamente pela expansão das atividades agropecuárias. Entretanto, o Estado vem trabalhando para reverter este cenário, reduzindo as taxas de desmatamento sem que isso prejudique a produtividade ou a economia das atividades agropecuárias. Cada vez mais é clara a necessidade de alinhar o desenvolvimento destas atividades à valorização e promoção das cadeias produtivas, enfatizando as principais potencialidades na área ambiental que existem em Mato Grosso. Ao assegurar a adequada provisão dos serviços ambientais prestados pelas florestas remanescentes, valorizados através de mecanismos financeiros inovadores (como REDD+) e a geração de renda de maneira sustentável, o Estado garante a conservação de suas florestas e incentiva o crescimento do setor agropecuário de maneira ambientalmente responsável (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2015).

Nas últimas quatro décadas o norte de Mato Grosso foi submetido a um dos mais intensos processos de fragmentação da vegetação nativa do Brasil. Essa fragmentação da vegetação nativa de forma desordenada acaba gerando desequilíbrios muito graves, afetando seriamente o equilíbrio dinâmico das paisagens, comprometendo assim os solos, a diversidade biológica, os recursos hídricos, e o meio ambiente como um todo (SILVA, 2014).

Em relação ao desmatamento, o estado de Mato Grosso foi o terceiro estado que mais se destacou negativamente no ano de 2018, sendo responsável por 15% de todo o desmatamento detectado no bioma, que corresponde a 998 km². Apesar da redução de 10% na área desmatada, o ritmo da abertura de novas áreas no estado continua alarmante, sobretudo pelo alto grau de ilegalidade, que em 2018 foi de 95%.

O processo também se mantém concentrado regionalmente (50% em 15 municípios) (ICV, 2019).

Todas as agências que participam do CEGF tem suas atribuições previstas em Lei e as realizam no Plano Integrado atividades administrativas e operacionais que lhes cabe no contexto das atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais nos 3 (três) Biomas que compõem o Estado de Mato Grosso (Pantanal, Cerrado e Floresta Amazônica).

2.1. COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO

A dinâmica estabelecida pelo comitê se deu por meio de reuniões de planejamento pré-agendadas, onde cada agência partícipe apresentou as respectivas ações para o período de incêndios florestais 2020 (TIF 2020).

A partir das informações trazidas por cada agência, construiu-se o Plano Integrado de PCCIF contendo as ações e recursos destinados para a execução do Plano Integrado.

Embora conste no decreto que cria o CGEF inúmeras agências públicas federais, estaduais, municipais, e outras, nem todas que foram convidadas enviaram representantes, e conseqüentemente não tiveram suas ações apresentadas e incluídas no Plano.

Assim, nesta temporada, o Plano Integrado foi prejudicado e provavelmente este relatório não apresenta todas as ações realizadas a nível de Estado para enfrentamento dos incêndios florestais.

O Comitê Estadual de Gestão do Fogo, através da SEMA disponibilizou R\$ **3.658.405,00** para a execução das ações do Plano Integrado, conforme previsão no PTA 2020.

2.1.1 ANTECIPAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO PROIBITIVO DO FOGO EM MATO GROSSO

a) Antecipação do período proibitivo

Foi feita a antecipação do período proibitivo do fogo para o estado de Mato Grosso, através do Decreto Estadual nº 535/2020. Nesse decreto o período proibitivo foi de 01 de julho a 30 de setembro de 2020.

“[...] O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, e Considerando as informações do Comitê Estadual de Gestão do Fogo-CEGF/SEMA, constantes no processo nº 205413/2020 que recomenda a antecipação do início do período proibitivo do uso do fogo para o ano de 2020, tendo em vista que o monitoramento do Estado de Mato Grosso tem demonstrando um aumento dos focos de calor nos primeiros cinco meses do ano, e ainda, devido a maior parte de seu território apresentar a pluviosidade abaixo da média, o que pode implicar no aumento ainda maior do número de focos de calor e baixos valores de umidade relativa do ar, fatores estes que aumentam o risco de fogo no Estado; Considerando a necessidade de se definir o período de restrição do uso de fogo para a limpeza e manejo de áreas, observando a aplicabilidade dos Princípios da Prevenção e Prevenção, coadunado com a execução do Plano de Ação de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais do Estado de Mato Grosso de 2020 realizado pelo Comitê Estratégico para o Combate do Desmatamento Ilegal, a Exploração Florestal Ilegal e aos Incêndios Florestais (CEDIF-MT),

Decreta:

Art. 1º Fica proibido o uso de fogo para limpeza e manejo de áreas, no período compreendido entre 01 de julho a 30 de setembro de 2020, com fundamento nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Complementar nº 233 , de 21 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação [...]” (MATO GROSSO, 2020).

b) Prorrogação do período proibitivo

Foi feita a prorrogação do período proibitivo do fogo no estado de Mato Grosso, por meio do Decreto Estadual nº 659/2020, o qual determina:

“ [...] O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 10.424, de 15 de julho de 2020, que determina a suspensão da permissão do emprego do fogo de que trata o Decreto n. 2.661, de 8 de julho de 1998, no território nacional pelo prazo de cento e vinte dias;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 535, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre o período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o período de restrições do uso de fogo para a limpeza e manejo de áreas, observando a aplicabilidade dos Princípios da Prevenção e Prevenção, coadunado com a execução do Plano de Ação de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais do Estado de Mato Grosso de 2020 realizado pelo Comitê Estratégico para o Combate do Desmatamento ilegal, a Exploração Florestal ilegal e aos Incêndios Florestais (CEDIF-MT);

CONSIDERANDO as condições climáticas que se encontram favoráveis as ocorrências severas de queimadas e incêndios florestais, decorrentes do uso do fogo na vegetação, colocando em risco a saúde, a qualidade de vida e a segurança da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 12 de novembro de 2020 o período proibitivo do uso do fogo, para limpeza e manejo de áreas, com fundamento no § 3º do artigo 10 da Lei Complementar n. 233, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação [...]” (MATO GROSSO, 2020).

2.1.2 TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS 2020

A temporada de Incêndios florestais 2020 foi bastante atípica, pois este ano do dia 01 janeiro a 28 maio, o Estado de Mato Grosso registrou um aumento de 11,83% dos focos de calor em relação ao mesmo período do ano passado, enquanto o Brasil e os Estados da Amazônia -EALs legal registraram redução de 2,84% e 31,26% respectivamente. Por estes indicativos verificou-se que o Mato Grosso estava 43,09% acima da média entre os EALs, conforme quadro 1.

QUADRO 1 – COMPARATIVO DOS FOCOS DE CALOR DE 01 JAN A 28 MAI

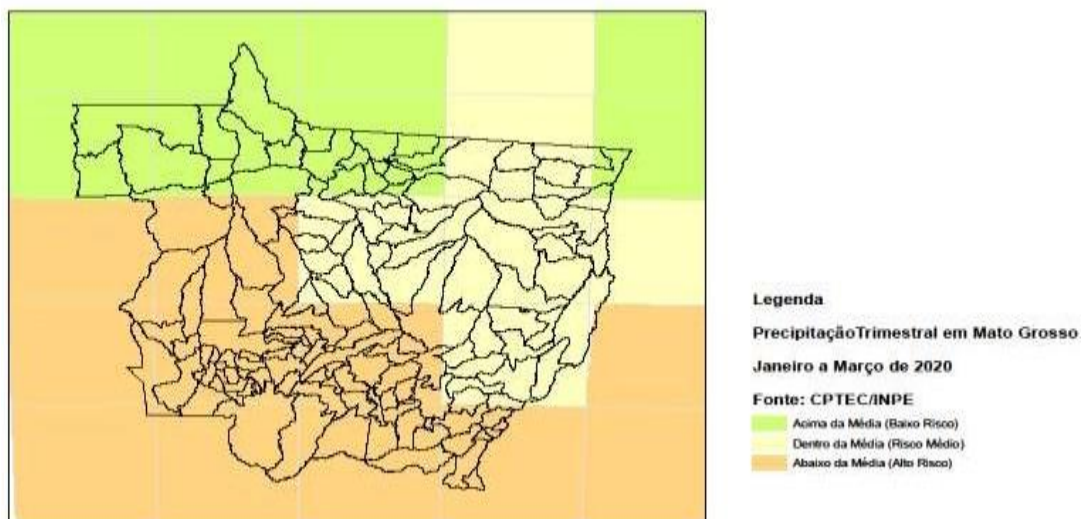
Entes	FC 2019	FC 2020	Média 10 anos (2011/2020)	Varição 2020/ 2019	Varição 2020/ média 10 anos
Mato Grosso	4.025	4.565	2.960	+ 11,83%	+13,42
EAL	11.316	8.621	7.323	- 31,26%	+17,72
Brasil	17.299	16.821	128.834	- 2,84%	+54,22

Fonte: INPE, 2020 (satélite de referência)

É importante ressaltar que em 2019 os incêndios florestais já haviam registrado focos de calor bem acima da temporada-2018 e também da média dos últimos dez anos. Lembrando, que os incêndios florestais da TIF 2019 chamaram a atenção do mundo.

Outro fator importante que contribuiu para a propagação dos incêndios florestais foi que 44% do estado de Mato Grosso apresentava a pluviosidade abaixo (cor laranja) da média e 24% encontra-se na média (cor bege) dos últimos 30 anos no período de janeiro a março de 2020, secando a vegetação mais fina e tornando-a mais vulnerável ao fogo. A figura 1 a seguir ilustra a situação de chuvas no Mato Grosso:

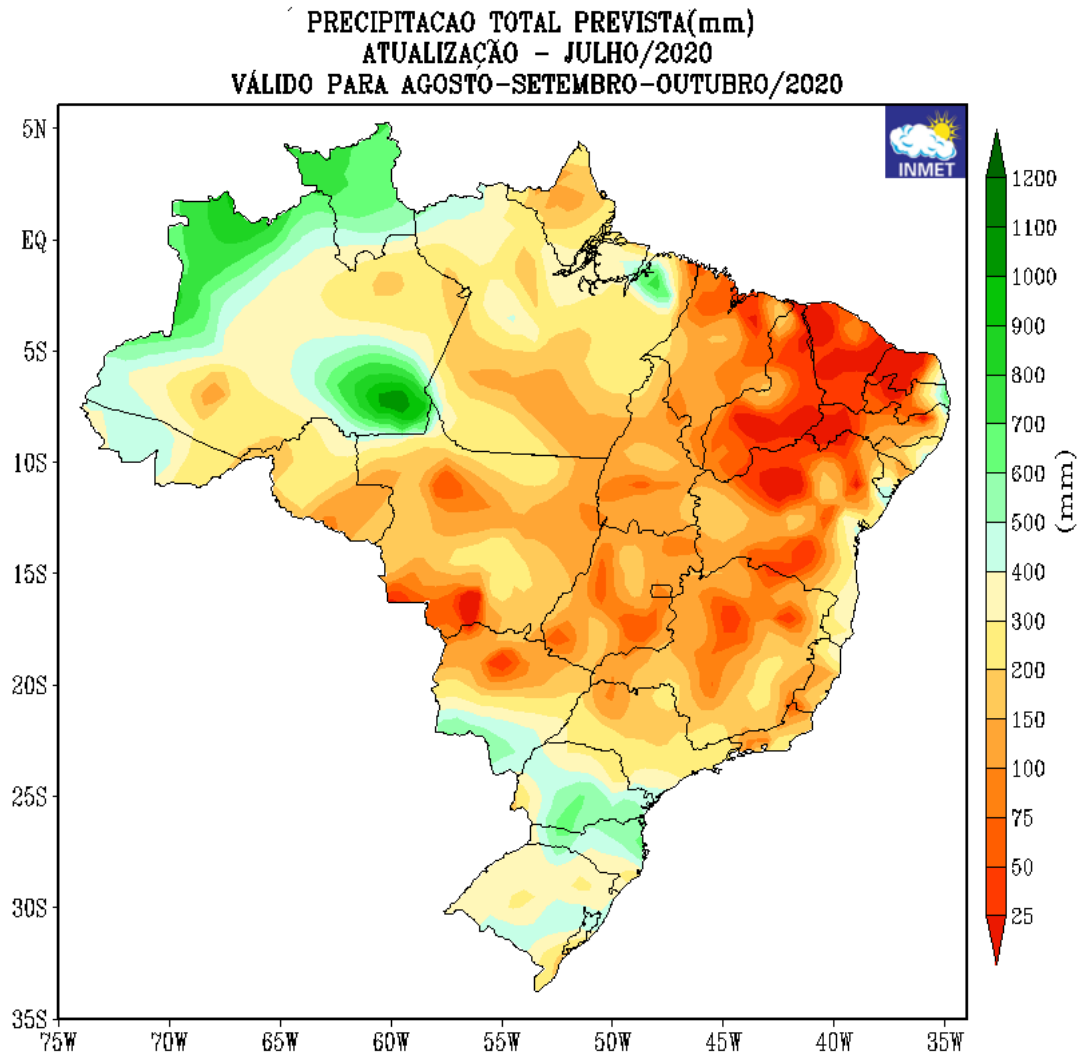
FIGURA 1 – MAPA DE PLUVIOSIDADE DO MATO GROSSO



Fonte: CPTEC/ INPE (2020)

Durante o período de estiagem percebe a escassez de chuvas, conforme mapa disponibilizado pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET para os meses de agosto, setembro e outubro de 2020. A figura 2 possui a finalidade de representar, através de mapas de pluviosidade, as regiões com menos probabilidade de queimadas e incêndios florestais (**tonalidade verde**) para as regiões com mais probabilidade de queimadas e incêndios florestais (**tonalidades amarela e vermelha**).

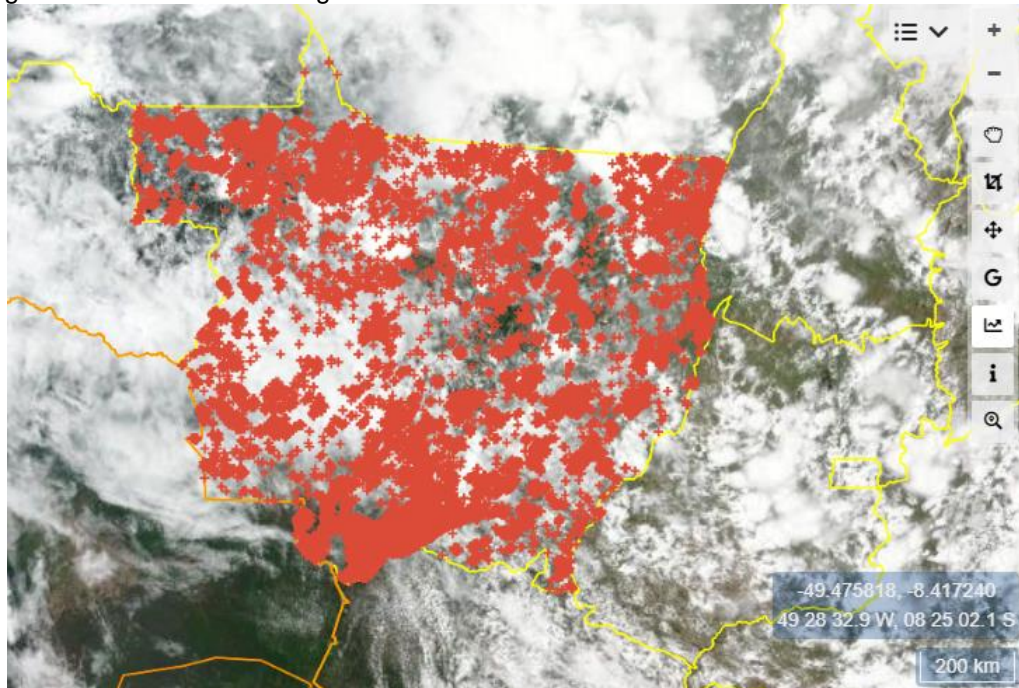
Figura 2 - 0 Mapa de pluviosidade de agosto a outubro de 2020



Fonte: INMET, 2020.

Diante dessas condições meteorológicas a quantidade de registros de focos de calor na plataforma BD Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, utilizando dados dos satélite referência AQUA-MT, aumentaram consideravelmente. Na figura 3 os focos de calor estão representados na cor vermelha. Esses focos foram coletados no período proibitivo de 1 de julho a 30 de novembro de 2020.

Figura 3 – Focos de calor registrados no MT



Fonte: INPE, 2020.

Abaixo segue o quadro do ranking de número absoluto de focos de calor e Ranking de taxa de Focos de Calor por Unidade de Área nos Estados da Amazônia Legal no ano de 2020.

Quadro 2 – Ranking de taxa de FC por unidade de área – Estados da Amazônia Legal.

01/JUL a 12/NOV DE 2020 (PERÍODO PROIBITIVO MT)					
Estado	Área (km ²)	Focos de calor	(FC/km ²)x1.000	Absoluto	Por Área
MT	903.207,01	39.471	43,70	1º	2º
PA	1.245.870,80	33.721	27,07	2º	6º
AM	1.559.167,89	15.960	10,24	3º	7º
RO	237.765,24	10.374	43,63	4º	3º
TO	277.466,76	9.619	34,67	5º	4º
MA	329.642,18	9.206	27,93	6º	5º
AC	164.123,96	9.004	54,86	7º	1º

AP	142.470,76	678	4,76	8º	8º
RR	223.644,53	207	0,93	9º	9º

Fonte: INPE, 2020, satélite de referência.

Observa-se que o Estado de Mato Grosso ficou em primeiro lugar em números absolutos de focos de calor no ano de 2020. Entretanto, ocupa a segunda colocação, quando leva em consideração a quantidade de focos pela área de cada estado.

Este cenário gerou a necessidade do Governo do Estado, por meio da SESP e SEMA investirem grande quantidade de recursos nas ações planejadas por cada órgão, a fim de atingir seus objetivos organizacionais. Durante a temporada de incêndios florestais 2020, a SEMA através do Comitê Estadual de Gestão do Fogo – CEGF despendeu cerca de **R\$ 3.658.405,00** para as ações voltadas a prevenção, preparação, resposta e responsabilização aos incêndios e queimadas ilegais, bem como no atendimento aos animais silvestres. O CBMMT empregou 810 (oitocentos e dez) militares durante as ações de resposta e responsabilização.

Na tabela 1 e 2 observaremos os custos de 2020 com o custeio de diárias e viaturas durante o período proibitivo de 1 de julho a 30 de novembro.

Tabela 1: Recurso de Diárias implementadas para a TIF 2020.

Fonte	Custo (R\$)
CBMMT/SESP	R\$ 121.350,00
CEGF/SEMA	R\$ 3.658.405,00
CUCO/ARPA	R\$ 241.428,00
TOTAL	R\$ 4.021,183,00

Fonte: BEA/CBMMT Adap. SEMA

Tabela 2: Custo com o emprego de viaturas.

Fase	Custo (R\$)
CBMMT	R\$ 325.872,90
SEMA	R\$ 422.678,75
REM	R\$ 597.465,00
DEFESA CIVIL	R\$ 73.208,30
TOTAL	R\$ 1.419.224,95

Fonte: BEA/CBMMT Adap. SEMA.

Durante a temporada de incêndios florestais 2020, a prefeitura de Poconé, pertencente ao Bioma Pantanal esteve em situação de emergência e participou amplamente da resposta aos incêndios que atingiram a região. Segue a tabela 3 contendo os recursos empenhados pela referida prefeitura para suporte as ações de resposta na região.

Tabela 3: Recursos empregados pela Prefeitura de Poconé durante a situação de emergência devido aos incêndios florestais.

PREFEITURA DE POCONÉ	
DEFESA CIVIL (SIT EMERGÊNCIA)	
CUSTEIO	R\$ 985.562,35
INVESTIMENTO	R\$ 48.363,70
	R\$ 1.033.926,05
RECURSO PRÓPRIO	
CUSTEIO	R\$ 128.915,72
TOTAL	
CUSTEIO	R\$ 1.114.478,07
INVESTIMENTO	R\$ 48.363,70
TOTAL	R\$ 1.162.841,77

Fonte: Prefeitura de Poconé-MT

2.1.3 POSTO DE ATENDIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES (PAEAS)

a) BIOMA PANTANAL

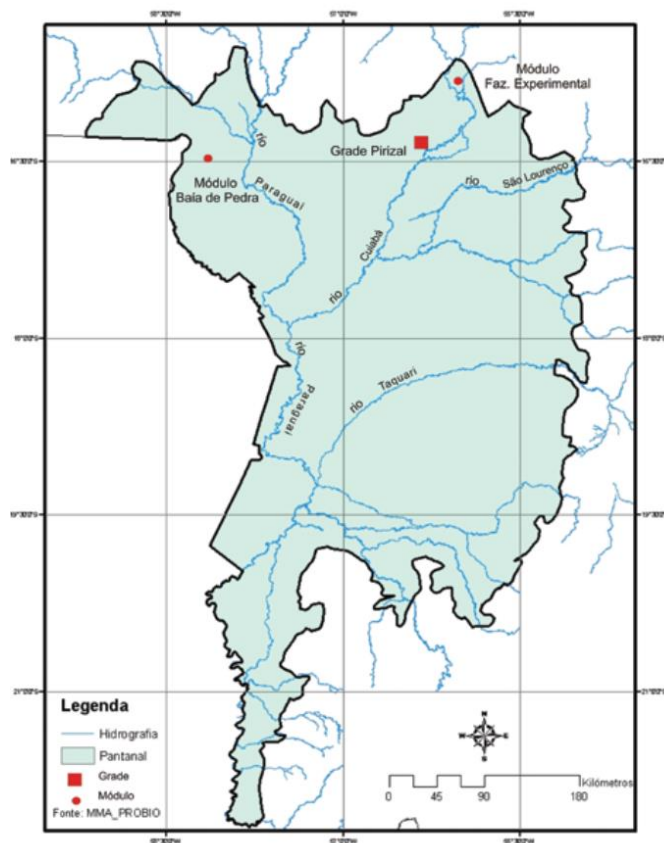
O Pantanal Mato-Grossense, a despeito de constar como patrimônio nacional na Constituição Federal de 1988, ainda é pouco analisado juridicamente, revelando-se, em contrapartida, aprofundados os estudos sobre o tema em outras áreas do conhecimento, tais como Biologia, Geografia, Geologia, Engenharia, entre outros. Tal bioma é rico em diversidade biológica e cultural, e a sua preservação é fundamental para garantir o equilíbrio do meio ambiente como um todo (Ferreira, 2012).

A planície pantaneira situa-se na depressão do Alto Paraguai, delimitado a oeste pela Cordilheira dos Andes e a leste pelo Planalto Central Brasileiro. Em

território brasileiro cobre uma área de aproximadamente 140.000 Km², nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, ocorrendo também em partes do Paraguai e da Bolívia. A planície se estende por aproximadamente 250 km na direção leste-oeste e 450 km na norte-sul. Apesar de serem observados alguns afloramentos rochosos dentro da planície, sua altitude varia de 60 a 150 m, com média de 100 m. O clima é fortemente sazonal, com temperatura média anual em torno de 25°C, sendo que nos meses de setembro a dezembro as temperaturas máximas absolutas ultrapassam 40°C.

Poconé é um município da região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, estado de Mato Grosso, distante da Capital 100 km, município histórico com 228 anos, conta com uma população de 32.205 pessoas sendo 24.417 na zona urbana e 7.788 na zona rural. O Município conta com 14 bairros, 05 vilas, 02 distritos (Distrito de Cangas e Distrito de N. Senhora Aparecida do Chumbo), 72 comunidades (Zona Rural) e 11 assentamentos. Suas principais atividades econômicas são: pecuária, mineração, agricultura e turismo.

Figura 4 - Mapa do município de Poconé



b) PAEAS PANTANAL

É uma ação promovida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da SEMA, onde são integrados esforços de agências federais, municipais, ONGs, voluntários que tem como objetivo assistir, emergencialmente, animais silvestres vítimas dos incêndios florestais que ocorreram no Bioma Pantanal.

Diante disso o objetivo do Posto de Atendimento Emergencial a Animais Silvestres-PAEAS foi resgatar, tratar, destinar e reintroduzir os animais silvestres vulneráveis, assistindo os que não foram afetados diretamente por meio da distribuição de alimento e água ao longo dos acessos existentes.

No período entre julho e novembro de 2020 aconteceu o período proibitivo das queimadas no Estado de Mato Grosso. Durante este período é considerado crime a prática de queimadas em áreas rurais, com pena de prisão e pagamento de multa.

O fogo ainda é usado em áreas destinadas à agricultura e à pecuária. Como nesta época do ano praticamente não chove, há uma piora nas condições climáticas, onde a vegetação seca facilita a propagação do fogo, o que favorece os incêndios sem controle, que ocasionam enormes prejuízos ambientais, econômicos e, principalmente, problemas de saúde.

Devido a este longo e severo período de estiagem, o Pantanal Mato-grossense, considerado Patrimônio Natural da Humanidade, tem sido devastado pelo fogo. Segundo o Instituto Centro de Vida (ICV), o Pantanal mato-grossense teve um aumento de 530% nos registros de queimadas no primeiro semestre deste ano em relação ao mesmo período do ano passado. De janeiro a junho, foram contabilizados 548 focos de calor no bioma. No mesmo período em 2019, foram contabilizados 87.

Tais fatos, deveras alarmantes, levantam também a questão de que não somente a flora pantaneira sofre com este período, pois a rica fauna do bioma também é severamente afetada.

Desta forma, o Governo do Estado buscou realizar operações de resgate animais silvestres afetados pelas queimadas no Pantanal. Bem como, objetivando ainda intensificar a fiscalização de crimes contra a fauna e flora na região.

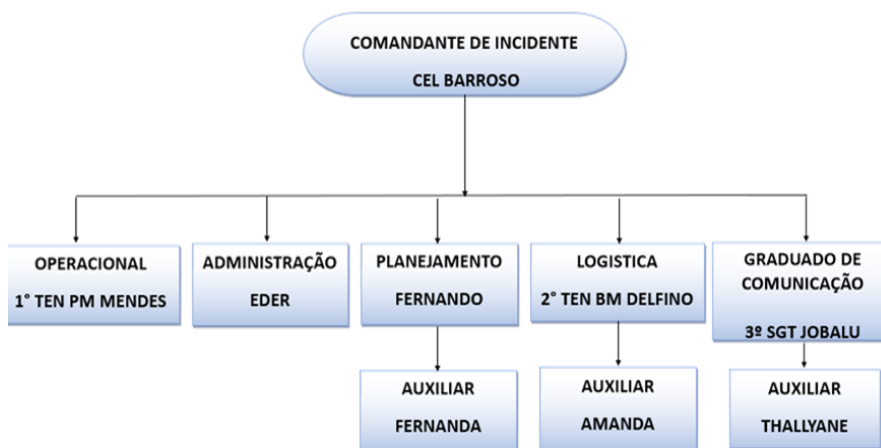
Nesse cenário, o Sistema de Comando de Incidente (SCI) é uma ferramenta de gerenciamento de incidentes padronizada, para todos os tipos de sinistros e eventos,

que permite a seu usuário adotar uma estrutura organizacional integrada para suprir as complexidades e demandas de ocorrências únicas ou múltiplas, independente das barreiras jurisdicionais.

O método foi adotado pelo Posto de Atendimento Emergencial a Animais Silvestres (PAEAS) instalado no Pantanal de Mato Grosso por conta do Desastre Ambiental dos Incêndios Florestais de Julho a Novembro de 2020, conforme figura abaixo.

A nomeação das funções se deu nos moldes do Organograma abaixo, prestando apoio às instituições públicas e privadas empenhadas no resgate de animais silvestres acometidos pelas queimadas:

Figura 5 – Sistema de comando de incidentes do PAEAS

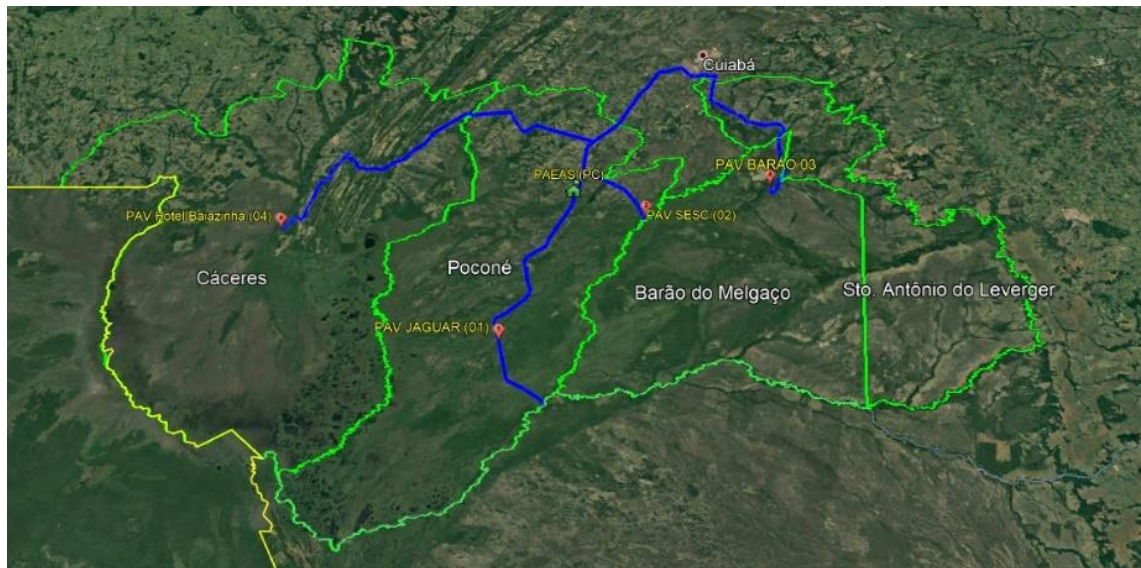


Fonte: CEGF 2020

O cenário de operações buscou intensificar o número de resgates de animais afetados pelas queimadas na região do Pantanal, buscando garantir ainda o cumprimento das leis ambientais, por meio do policiamento ambiental Terrestre, barreiras fixas e móveis, realizando patrulhamento terrestre em locais de incidência de ilícitos ambientais praticados contra a fauna e flora, garantindo a preservação da ordem pública, coibindo e inibindo a ação de ilícitos penais e contravenções diversas no Estado de Mato Grosso.

Para execução da operação, o Comitê Estadual de Gestão do Fogo (CEDIF-SEMA/MT) custeou o pagamento de diárias e as instituições participantes disponibilizaram viaturas e equipamentos necessários. A distribuição dos Postos de atuação ocorreu da seguinte forma:

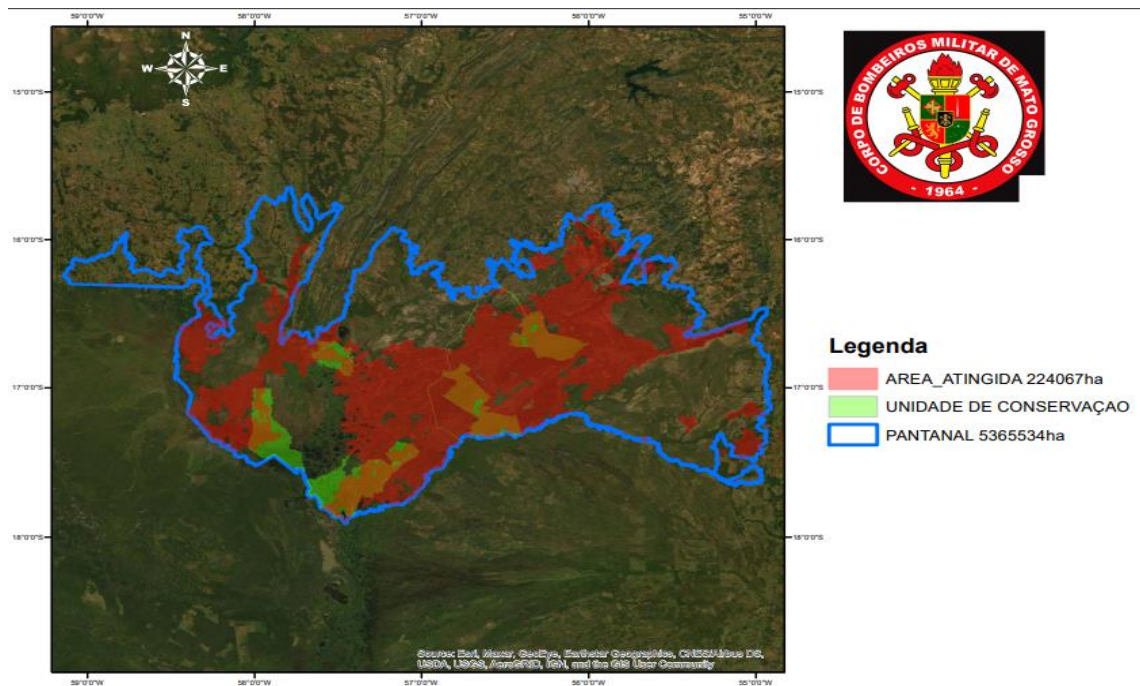
Figura 6 – Distribuições dos postos de atendimento



Base do PAEAS – Rodovia Transpantaneira KM 17/Poconé
Posto Avançado 1 – Pousada Jaguar Ecological Reserve/Poconé
Posto Avançado 2 – RPPN Sesc Pantanal/Poconé
Posto Avançado 3 – Hotel Rio Mutum/Barão de Melgaço
Posto Avançado 4 – Posto de Fronteira do Exército/Cáceres

Diversas forças colaboradoras passaram pelo cenário: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Universidade Federal do Estado de Mato Grosso (UFMT), Sistema Penitenciário - SISPEN, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT), Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT), Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (BPMPA), Força Tática, 25º Batalhão de Polícia Militar, Serviço Social do Comércio (SESC PANTANAL), Exército Brasileiro (EB), Marinha do Brasil, Defesa Civil, Prefeitura de Poconé/MT, ONG's (No Extinction, Ampara, Ecotrópica, É o Bicho, Pata Queimada, RV Brasil, Reprocon, SOS Pantanal, Instituto Lontra Ekko Brasil, WAS e Grupo de Resgate de Animais em Desastre – GRAD), Pousadas e Voluntários civis. Isto foi fundamental para o atendimento dos animais silvestres, o qual pode ser observado no mapa da área atingida do Pantanal Mato-grossense.

Figura 7 – Mapa da area atingida do Pantanal Mato-grossense



Fonte: Posto de Comando da Operação Pantanal 2, 2020

A metodologia aplicada na rotina diária do trabalho foi crucial para o alcance dos objetivos. Para isso, todos os dias eram elaborados o Plano de Ação de Incidente - PAI do dia seguinte e entrega do relatório do dia presente. Além disso, diariamente era enviado ao Comitê Integrado Multiagências (CIMAN/MT) o Mapa do Fogo do Pantanal, contendo a quantidade de profissionais envolvidos, chegando a superar 100(cem) pessoas e 40 (quarenta) viaturas.

Assim sendo, foi alcançada a seguinte produtividade até a data de 28 de outubro:

- **ANIMAIS ATENDIDOS NO PAEAS** – 186 animais + ONGs
- **ÁGUA DISTRIBUIDA** – 7.221.952 litros (inúmeros animais assistidos)
- **ALIMENTO DISTRIBUÍDO** – 70.923 toneladas (inúmeros animais assistidos)
- **ABASTECIMENTO COM ÁGUA E ALIMENTO** – 16.692 postos (inúmeros animais assistidos)
- **QUILÔMETROS RODADOS** – 100.269 km
- **ABORDAGENS POLICIAIS:**
Veículos terrestres: 1.688
Pessoas: 3.681
Embarcações: 29

Prestar informações e orientações ao público, e cooperar com as autoridades policiais e outros órgãos que estiveram empenhados no evento, na prevenção e repressão aos delitos ambientais que porventura ocorreram também foram missões das Operações do PAEAS.

Como sugestão, seria viável amadurecer o estabelecimento de um setor próprio de resgates dentro do CEDIF, o que possibilitaria: um maior controle por parte do Comando do Incidente da rotina de atuação e de capacitação dos agentes; padronização de procedimentos; aumento e quantificação do número de envolvidos e de animais manejados; diminuição e quantificação de números de erros provenientes da falta de informação e de capacitação técnica; e extensão das bases em novas localidades.

A realização de estudos para definir um Procedimento Operacional Padrão (POP) para o ano seguinte também é deveras importante. Sem falar na maior viabilização no recebimento de recursos, o que consiste no cumprimento de um dos objetivos de tal procedimento, qual seja o ressarcimento do dano ao meio-ambiente, munindo e aprimorando Instituições que têm por escopo a defesa do mesmo. No entanto, demanda a realização de projetos de adequação.

Por fim, apresentar e servir-se do presente relatório para proporcionar ao Estado a manutenção ou a criação de condições mínimas ideais ao pleno funcionamento do PAEAS, visando:

- I. Facilitar o desenvolvimento da aprendizagem sobre a legislação ambiental;
- II. Oportunizar acesso ao conhecimento em técnicas e táticas voltadas para manejo de animais silvestres;
- III. Estimular a mudança de comportamento através do ensino e aprendizagem;
- IV. Agregar novos conhecimentos visando a eficiência e a eficácia no exercício das atividades de fiscalização ambiental (resgate);
- V. Aperfeiçoar conhecimento sobre fauna, flora, recursos pesqueiros, empreendimentos, e recursos hídricos; e
- VI. Produzir multiplicadores e divulgadores de conhecimento sobre preservação do meio ambiente junto à sociedade mato-grossense.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2020 tivemos um grande desafio frente aos incêndios florestais. Segundo o Ministério Público (2020), os poluentes emitidos pelas queimadas podem ser transportados para grandes distâncias, alcançando cidades distantes dos focos de queimadas. Dentre os efeitos adversos de saúde causados pelos materiais poluentes emitidos pelas queimadas estão o agravamento de quadros de cardiopatia, inflamação das vias aéreas, inflamação sistêmica, neuro inflamação, disfunção endotelial, coagulação, aterosclerose, alteração do sistema nervoso autônomo e de danos ao DNA, com potencial carcinogênico.

Além disso, a grande incidência de incêndios florestais pode gerar o agravamento da pandemia do COVID 19, que é uma doença relacionada ao sistema respiratório, em todo o Estado causando mortes e prejuízos de toda ordem.

Diante desse cenário, é importante destacar alguns resultados atingidos pelo CEGF, como:

1. Participação no projeto de pesquisa integrado SEMA, UFMT, CBMMT e Instituição de Ensino UNIC sobre o manejo integrado do fogo, com realização de queimas prescritas na APA Chapada dos Guimarães, o qual foi apresentado ao MPE no valor de 2,6 milhões de reais;
2. Projeto piloto “ Corixo Antrópico” que estruturou o sistema de mananciais do PPCIF na Unidade de Conservação Estadual Estrada Parque Transpantaneira;
3. Publicação do livro Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais no MT;
4. Capacitação de 2(duas) Brigadas Voluntárias em Chapada dos Guimarães(Projeto Piloto);
5. Encaminhamento da proposta de NTCB para o CBMMT;
6. Publicação da Nota Técnica 01/CEGF/2020 na SEMA que trata da recomendação dos preventivos mínimos para proteção contra os incêndios florestais;
7. Teste efetividade, impacto no solo e na água do agente retardante “Hodfire”, a qual está sendo analisado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT.